



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/GDGCA.GP, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

Dispõe sobre procedimentos para redução de gastos no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XII e XXI, do art. 42, do Regimento Interno do TST,

considerando as restrições orçamentárias enfrentadas pelo Tribunal Superior do Trabalho no exercício de 2000;

Considerando o princípio da economicidade que norteia a administração do serviço público federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam determinadas as seguintes providências para a redução de despesas do Tribunal, relacionadas a:

I - consumo de energia elétrica:

a) desligamento das luzes internas dos edifícios sede e anexos I e II às 22 horas, logo após o término dos serviços de limpeza;

b) desligamento das luzes internas dos edifícios auxiliares I e II do SAAN às 21 horas;

c) ligação dos refletores externos no período de 18h30min às 2 horas e no horário de verão a partir das 19h30min;

II - ligações telefônicas, com exceção de ramais de magistrados e ocupantes de cargos em comissão designados quanto às alíneas "a" e "b":

a) bloqueio de ligações para o Auxílio à Lista, Serviço 102;

b) bloqueio de ligações para telefonia celular;

c) restrição aos ramais com categoria privilegiada das chamadas interurbanas, no interesse do serviço;

III - Correios:

a) instalação de balança na Subsecretaria de Cadastramento Processual, objetivando o controle do peso transportado via malote pelos Correios;

b) restrição do uso de SEDEX, substituindo-o por correspondências registradas, salvo pedidos excepcionais.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO